

LEI MUNICIPAL Nº 1.487/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 895/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 895/2009, de 25 de março de 2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O COMDEMA será composto por 10 (dez) membros efetivos e igual número de suplentes, assim constituído, por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
- d) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- e) Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social;
- f) Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre Vicente Rodrigues;
- g) EMATER/RS - ASCAR;
- h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;
- i) Mitra Diocesana;
- j) Clube de Santa Tereza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal